

**ACTA N.º 1/2011
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 2011**

-----Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO, tendo faltado o Presidente da Câmara Municipal, Senhor JOÃO SALGUEIRO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Presidente da Câmara Senhor João Salgueiro.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS MUNICIPAIS

-----**EMPREITADA: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS S.BENTO/PENEDOS BELOS – REVISÃO DE PREÇOS** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng. Paulo Pinto, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente à empreitada supracitada adjudicada ao Empreiteiro Coimbraferrus, Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. apresenta-se em anexo (1 página - cópia) a respectiva Revisão de Preços – Cálculo 1, em conformidade com o decreto-lei nº06/2004 de 6 Janeiro. A revisão de preços incidiu sobre o período Setembro de 2009 até Janeiro de 2010 (a partir de Fevereiro de 2010 foi concedido pela C.M. de Porto de Mós uma prorrogação a título gracioso) com base na fórmula F21 – Redes de Abastecimento de Água e Águas Residuais, conforme especificado no Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais patenteadas a concurso, tendo resultado no valor de 383.59 € (Trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

-----Informa-se ainda, que até à data não se verificou qualquer revisão anterior.-----
-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços no valor de trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 002-2010 – EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO AVENIDA FRANCISCO SÁ CARNEIRO/AVENIDA SANTO ANTÓNIO: DESVIO DE TRÂNSITO, 1.º E 2.º FASE** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng. Paulo Pinto, no seguinte teor:-----

-----“Serve a presente informação para submeter à aprovação superior o Plano de Desvio de Trânsito relativamente às duas primeiras fases da obra, (Parte Integrante do Plano de

Segurança e Saúde) referente à empreitada supracitada. As peças desenhadas que se juntam em anexo, já mereceram apreciação dos serviços e constituem uma 2ª versão do processo.-----

-----Propõe-se a sua aprovação para posterior comunicação à entidade executante e implementação em obra, salvaguardado no entanto, as situações que se descrevem em seguida, e que, são entendidas como essenciais pelos serviços: -----

-----Garantia da circulação em segurança dos transeuntes (inclui a implementação de corredores de circulação, sinalização, eventuais passagens pedonais provisórias, etc.); -----

-----Garantia de manter em funcionamento todos os serviços (Mercado Municipal, Escolas, Estabelecimentos Comerciais, etc.); -----

-----Garantia de restabelecimentos dos acessos a todas as edificações pertencentes a entidades privadas; -----

-----Que o presente plano poderá estar sujeito a alterações por parte do Dono da Obra caso se verifique a necessidade de melhorar a sinalização para a circulação rodoviária/circulação pedonal.-----

-----Caso os planos em análise mereçam a aprovação superior, deverá ser solicitado um processo subscrito pelo técnico responsável e proceder à comunicação dos mesmos à GNR. -----

-----À consideração superior.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----DIVERSOS-----

-----**PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE 2011 – ABASTECIMENTO EM ALTA** – Presente um ofício da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a considerar aprovado o programa apresentado por esta entidade. -----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DO AMBIENTE) – ANULAÇÃO** -----

-----Deliberado concordar com a proposta e proceder à anulação do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Engenharia do Ambiente). - -----

-----**ABERTURA DE CONTA – CENSOS 2011** - Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“O Decreto-Lei n.º 226/2009 de 14 de Setembro vem estabelecer as normas a que devem obedecer o XV Recenseamento Geral da População e o V Recenseamento Geral de Habitação, designados por Censos 2011. -----

-----No âmbito das competências atribuídas às Câmaras Municipais, conforme estipulado no artigo 10º do Decreto-Lei acima mencionado e por força da alínea g) do nº4 do mesmo artigo, é necessária a abertura de conta bancária específica para o pagamento das remunerações do pessoal interveniente nos trabalhos de recenseamento. -----

-----De acordo com o ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de Fevereiro que aprovou o POCAL, a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo. -- -----

-----Face ao exposto, proponho a abertura de uma conta bancária específica para os efeitos supra referidos, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós com a designação “Censos 2011”.-----

-----Deliberado concordar com a proposta e proceder à abertura de uma conta bancária, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Porto de Mós, com a designação de “Censos 2011” -----

-----**RECLAMAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO** – Presente uma informação da Dra. Cláudia Fino, a informar que em 02/11/2010, Ulisses Guerra Rino solicitou a esta Câmara Municipal o pedido de ressarcimento de danos no montante de € 89,90 (oitenta e nove euros e noventa cêntimos) em virtude de no dia 10 de Outubro de 2010, ao circular na Rua de S. João – E.N. 545, na localidade de Tojal de Cima, concelho de Porto de Mós, ter embatido com o seu veículo num buraco que existia na estrada sem que estivesse sinalizado, resultante da execução de obras de reparação de avarias da rede de água, tendo resultado da colisão a inutilização do pneu do lado direito dianteiro e o empenamento da respectiva jante. Analisada a reclamação e visto que estão verificados os pressupostos de que depende a atribuição daquela responsabilização, deverá a Câmara Municipal de Porto de Mós assumir a obrigação de indemnizar os danos invocados pelo reclamante. -----

-----Deliberado indemnizar o montante de oitenta e nove euros e noventa cêntimos. -----

-----**RECLAMAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO** – Presente uma informação da Dra. Cláudia Fino, a informar que em 02/11/2010, João Pedro Matos Guerra solicitou a esta Câmara Municipal o pedido de ressarcimento de danos no montante de € 280,00 (duzentos e oitenta euros) em virtude de no dia 10 de Outubro de 2010, ao circular na Rua de S. João-E.N. 545, na localidade de Tojal de Cima, concelho de Porto de Mós, ter embatido com o seu veículo num buraco que existia na estrada sem que estivesse sinalizado, resultante da execução de obras de reparação de avarias da rede de água, tendo resultado da colisão a inutilização do pneu do lado direito dianteiro e o empenamento da respectiva jante. Analisada a reclamação e visto que estão verificados os pressupostos de que depende a atribuição daquela responsabilização, deverá a Câmara Municipal de Porto de Mós assumir a obrigação de indemnizar os danos invocados pelo reclamante. -----

-----Deliberado indemnizar o montante de duzentos e oitenta euros. -----

-----**RECLAMAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO** – Presente uma informação da Dra. Cláudia Fino, a informar que em 20/10/2010, Luís António da Silva Brogueira solicitou a esta Câmara Municipal o pedido de ressarcimento de danos no montante de € 140,25 (cento e quarenta euros e vinte cinco cêntimos) em virtude de no dia 9 de Outubro de 2010, ao circular na localidade de Tojal de Cima, (Qta André Macho), concelho de Porto de Mós, ter embatido com o seu veículo num buraco que existia na estrada sem que estivesse sinalizado, resultante da execução de obras de reparação de avarias da rede de água, tendo resultado da colisão a inutilização do pneu do lado direito dianteiro e o empenamento da respectiva jante. Analisada a reclamação e visto que estão verificados os pressupostos de que depende a atribuição daquela responsabilização, deverá a Câmara Municipal de Porto de Mós assumir a obrigação de indemnizar os danos invocados pelo reclamante. -----

-----Deliberado indemnizar o montante de cento e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos. -----

-----FINANÇAS MUNICIPAIS-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por

intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**FUNDOS DE MANEIO**- Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“A constituição de Fundos de Maneio, nos termos do art.º 13 n.º 5, do Regulamento de Controlo Interno, para ocorrer a despesas de pequeno valor, de realização urgente e inadiável, propõe-se que os mesmos fiquem à guarda e responsabilidade das pessoas abaixo mencionadas: -----

-----**Vereadora da Educação:**-----

-----Anabela dos Santos Martins € 150,00-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21, 01.02/02.02.25.02-----

-----**Vereadora da Acção Social e Juventude:**-----

-----Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo € 150,00-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21, 01.02/02.02.25.02-----

-----**Coordenadora Técnica:**-----

-----Cristina Maria Godinho Carvalho € 100,00-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21, 01.02/02.02.09.01 e 0102/02.02.25.02-----

-----**Encarregado Operacional:**-----

-----Marco António Alves Ferraria € 600,00-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.01, 0102/02.01.21, 0102/02.02.03.02,
-----0102/02.02.20 e 0102/02.02.25.02-----

-----**Assistente Técnica:**-----

-----Madalena Maria Moreira Oliveira..... € 350,00-----

-----Classificação Económica 0102/02.02.25.01 e 0102/02.02.25.02-----

-----**Técnica Superior:**-----

-----Raquel Lopes Silva..... € 100,00-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21, 01.02/02.02.25.02-----

-----A reconstituição e reposição de Fundos de Maneio são feitas de acordo com o Regulamento Interno de Fundos de Maneio.-----

-----É o que me cumpre informar-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade.-----

-----**VISITA DA DELEGAÇÃO DISTRITAL DE LEIRIA DA ANAFRE** –

-----Presente um e-mail da entidade em epígrafe, a agradecer a amável recepção e a enviar a factura referente ao jantar convívio que ocorreu, no restaurante “A AZENHA” no Juncal no dia 10 de Dezembro, que juntou cerca de 60 Autarcas de Freguesia do Distrito de Leiria, e onde muito dignamente a Câmara Municipal de Porto de Mós esteve representada através do Senhor Vereador Fernando Monteiro.-----

-----Deliberado compartilhar o montante de quatrocentos e quarenta e quatro euros, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Social-democrata que apresentaram uma declaração de voto, no seguinte teor:-----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

-----“Antes de mais, consideramos que o facto da ANAFRE ter escolhido um restaurante numa das freguesias do concelho de Porto de Mós para realizar um jantar convívio dos Autarcas de freguesia do distrito de Leiria é de enaltecer e elogiar.-----

-----Mas a forma como o Sr. Presidente tratou este assunto, como tantos outros, não é aceitável. Sem dar conhecimento ao executivo, decide apoiar o pagamento do jantar. Não dá conhecimento da realização deste encontro aos Colegas do executivo. O Vereador Luís

Almeida, é convidado no próprio dia pelo Presidente da Junta do Juncal. -----
-----São realizadas duas reuniões de câmara em Dezembro e nada é informado. Um mês depois do evento, somos confrontados com a eventual aprovação dum pagamento dum jantar que já se realizou nos termos acima referidos.-----

-----Em boa verdade, não podemos continuar a aceitar factos consumados como este, e por isso, votamos contra, como forma de protesto. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 14 B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:--

-----Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

----- Em reunião de Câmara de 4 de Setembro de 2008 foi deliberado atribuir à empresa Serilena – Artes Gráficas, Lda., o lote 14B da Zona Industrial de Porto de Mós, tendo sido celebrado contrato promessa de compra e venda em 8 de Junho de 2009.-----

-----Vem agora a empresa informar que se encontra em condições para proceder à outorga da escritura pública e que irá adquirir o lote por financiamento próprio.-----

-----Assim, solicita-se que o executivo municipal se digne deliberar vender o lote 14B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 3180, à empresa “Serilena – Artes Gráficas, Lda.”, pelo montante de vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro euros.-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara para a outorga da escritura de compra e venda. -----

-----À consideração de V. Exa.-----

-----Deliberado vender o lote 14B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 3180, à empresa, “Serilena – Artes Gráficas, Lda.”, pelo montante de vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.-----

